

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Relatório de Controle Interno

2º Semestre de 2020



ESTADO DE SÃO PAULO



RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO SEMESTRAL
Período: 2º Semestre do Exercício de 2020

APRESENTAÇÃO INICIAL	2
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	3, 4, 5 e 6
Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Enfoque Operacional; Gestão da Receita Municipal; Execução Orçamentária; Transparência.	
GOVERNO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7 e 8
Transparência;	
ALMOXARIFADO	9
Questões de Almoarifado;	
AUTARQUIA MUNICIPAL DA SAÚDE	10
Questões de Saúde;	
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA	11
Gestão de Dívida Ativa;	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	12
Bens Patrimoniais;	
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	13 e 14
Pessoal;	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15
Transparência;	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	16, 17 e 18
Questões da Educação;	
DEPARTAMENTO DE DESPESA.	19, 20 e 21
Encargos Sociais; Despesas Sociais; Repasses a Entidades de Terceiro Setor; Transparência; Execução Orçamentária; Gestão da Receita Municipal; Gestão de Dívida Ativa; Tesouraria.	
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	22 e 23
Licitações e Contratos;	
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	24
Questões de Tesouraria;	
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	25
Plano Municipal de Resíduos Sólidos;	
PARECER GERAL	26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33
Departamento de Controle Interno	



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
Acompanhamento Semestral
Período: 2º Semestre do Exercício de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, em cumprimento as competências desse Departamento, conforme Decreto Municipal nº 2.353 de 26 de novembro de 2013, segue o Relatório de Controle Interno, referente ao 2º semestre do exercício de 2020.

O Departamento de Controle Interno elaborou planilhas com questões separadas por Secretarias e Departamentos permitindo responderem de acordo com a execução de trabalho envolvendo Gestão, fornecendo indicadores para serem avaliados a execução orçamentária por amostras e com base nesses dados foi elaborado este Relatório de Controle Interno.



Setor	1. Secretaria de Finanças – Departamento de Planejamento
Responsável	Renato de Carvalho

1.1. Departamento de Planejamento – Plano Plurianual (PPA)

1.2. Há atas que comprovam a realização daquelas audiências?

Justificativa: Sim

1.3. Houve debate em audiências públicas, nos moldes do art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Justificativa: Sim

1.4. O PPA encontra-se disponível na página eletrônica do Município, tal como quer o art. 48 da sobredita disciplina fiscal?

Justificativa: Sim

1.5. Por programa de governo, apresenta despesas de capital e programas de duração continuada para quatro anos?

Justificativa: Sim

1.6. Tais conteúdos estão orientados por metas físicas e custos estimados?

Justificativa: Sim

2. Departamento de Planejamento – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

2.1. A LDO contém o anexo de metas fiscais? (Obs.: sem esse anexo, o Prefeito fica sujeito à multa equivalente a 30% de seus vencimentos anuais - art. 5º, II da Lei de Crimes Fiscais).

Justificativa: Sim

2.2. A LDO encontra-se disponível na página eletrônica do Município, tal como quer o art. 48 da sobredita disciplina fiscal?

Justificativa: Sim

2.3. Existe anexo estabelecendo, por programa de governo, as metas e prioridades para o ano seguinte?

Justificativa: Sim

2.4. Há atas que comprovam a realização daquelas audiências?

Justificativa: Sim

2.5. Há autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas próprias da União e do Estado? (ex: gastos de operação do quartel da Polícia Militar, do Tiro de Guerra, do Cartório Eleitoral, do Fórum, art. 62, I, da LRF).

Justificativa: Sim

2.6. Há orientações gerais para elaborar o orçamento-programa? (Ex.: despesas de propaganda e publicidade comporão específica categoria programática; proibição de compra de automóveis para uso de agentes políticos; autarquias e fundações se sujeitarão aos limites fiscais de fim de mandato).

Justificativa: Sim

2.7. Houve debate em audiências públicas, nos moldes do art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Justificativa: Sim



2.8. Tais ações acham-se municiaadas por metas físicas e custos estimados?

Justificativa: Não

3. Departamento de Planejamento – Lei Orçamentária Anual (LOA)

3.1. A LOA encontra-se disponível na página eletrônica do Município, tal como quer o art. 48 da sobredita disciplina fiscal?

Justificativa: Sim

3.2. As empresas estatais autônomas, não dependentes financeiramente da Prefeitura, revelaram sua política de investimentos (art. 165, § 5º, II, da CF)?

Justificativa: Não cabe esta pergunta ao setor.

3.3. Foi prevista Reserva de Contingência para suprir passivos ocasionais, contingentes, descritos no anexo de riscos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (art. 4º, § 3º e art. 5º, III, ambos da LRF)?

Justificativa: Sim

3.4. Foram incluídos novos projetos sem que os antigos contassem com verba orçamentária (art. 45 da LRF)?

Justificativa: Não

3.5. Há anexo mostrando: a) compatibilidade com as metas fiscais da LDO; b) perda financeira à conta de renúncias fiscais que persistam na vida financeira do Município; c) medidas para compensar influências negativas sobre o resultado da execução orçamentária, fruto de nova renúncia de receita ou do aumento da despesa obrigatória de caráter continuado (art. 5º, I e II da LRF)?

Justificativa: Sim, parcialmente.

3.6. Há atas que comprovam a realização daquelas audiências?

Justificativa: Sim

3.7. Houve debate em audiências públicas, nos moldes do art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Justificativa: Sim

3.8. O orçamento agregou receitas e despesas da Administração direta (Prefeitura e Câmara), autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Município e empresas estatais dependentes (art. 165, § 5º, I, da CF)?

Justificativa: Sim

3.9. O orçamento foi detalhado até o elemento de despesa (art. 15 da Lei 4.320, de 1964)?

Justificativa: Sim

3.10. O orçamento inclui autorização genérica para transposições, remanejamentos e transferências? (Obs.: permissão irregular conquanto esses três mecanismos solicitam lei específica).

Justificativa: Sim

3.11. O orçamento legislativo atende aos limites constitucionais à despesa total, remuneração do Vereador e folha de pagamento?



Justificativa: Sim

4. Departamento de Planejamento – Enfoque Operacional

4.1. Quais os projetos governamentais cujas metas físicas estão bem abaixo do proposto por Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)?

Justificativa: Não foi esclarecido pelo Departamento.

4.2. Quais os projetos governamentais cujos custos estão bem acima do previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)?

Justificativa: Não foi esclarecido pelo Departamento.

4.3. Quais setores governamentais vêm apresentando insuficientes indicadores de gestão? (Nota no IDEB, índices de evasão escolar, repetência, mortalidade infantil, mortalidade neonatal, posição no índice Paulista de Responsabilidade Social, entre outros).

Justificativa: Não foi esclarecido pelo Departamento.

5. Departamento de Planejamento – Gestão da Receita Municipal

5.1. Emitiu o Tribunal de Contas alerta notificando que a receita não vem se comportando tal qual o esperado, o que exige contenção da despesa não obrigatória?

Justificativa: Houve notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que foi detectado no Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra - ITAPREV.

6. Departamento de Planejamento – Execução Orçamentária

6.1. Emitiu o Tribunal de Contas alertas quanto a possível déficit anual e aumento da dívida líquida de curto prazo?

Justificativa: Sim

6.2. Oriundas do regime próprio de previdência, receitas e despesas têm sido afastadas na análise do resultado da execução orçamentária? (obs.: do contrário, se terá um irreal indicador de exercício; haverá artificioso lastro para outras despesas, que não as de aposentadoria e pensão).

Justificativa: Sim

6.3. Para avaliar tal qual faz a Corte de Contas, o resultado orçamentário da Administração direta (Prefeitura e Câmara) tem sido analisado sem as receitas e despesas da Administração indireta (autarquias, fundações e estatais dependentes)?

Justificativa: Sim

6.4. Tem se recorrido a elevado nível de alterações orçamentárias por meio de créditos adicionais ou mediante transposições, remanejamentos e transferências? (obs.: tal hipótese revela mau planejamento orçamentário, contrariando princípio básico de responsabilidade fiscal).

Justificativa: As alterações orçamentárias ocorreram dentro do permitido na Lei Orçamentária Nº 2.758/2019, nos seus arts. 6º e 7º, sendo Superávit Financeiro R\$ 26.020.829,27, Excesso de Arrecadação R\$ 12.743.091,84, Operação de Crédito R\$ 2.030.377,21, sendo de Alteração orçamentária/Anulação de Dotação R\$ 79.708.701,27, representado 14,15% do orçamento municipal, Até 14/12/2020.



7. Departamento de Planejamento – Transparência:

7.1. As peças orçamentárias vigentes (PPA, LDO, LOA) e seus anexos encontram-se disponíveis?

Justificativa: Sim. <https://www.itapeçerica.sp.gov.br/transparencia/demonstrativos-fiscais/planejamento-orcamentario-4351>

7.2. Os relatórios resumidos da execução orçamentária, demonstrativos e de gestão fiscal exigidos pela LRF encontram-se divulgados?

Justificativa: Sim. <https://www.itapeçerica.sp.gov.br/transparencia/demonstrativos-fiscais/lei-de-responsabilidade-fiscal-4423>



Setor	8. Secretaria de Ciência, Governo e Tecnologia – Transparência
Responsável	Karina Bueno

8.1. A entidade regulamentou a Lei de Acesso à Informação?

Justificativa: Sim

8.2. A Prefeitura criou o Serviço de Informação ao Cidadão (art. 9º da Lei 12.527, de 2011)?

Justificativa: Sim

8.3. Com mais de 10 mil habitantes, a Prefeitura divulga, em sua página eletrônica, os repasses a entidades do Terceiro Setor, bem como informações alusivas a procedimentos licitatórios e ações governamentais, tudo nos moldes do art. 8º, § 1º da Lei federal nº 12.527, de 2011?

Justificativa: Sim

8.4. Com mais de 50 mil habitantes, o Município, em sua página eletrônica, mostra, em tempo real, receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, desagregada esta informação em cifra monetária, nome do fornecedor e, se for o caso, o tipo da licitação realizada, tudo em conformidade com o art. 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Justificativa: Sim

8.5. Criou o "Portal da Transparência"

Justificativa: Sim

8.6. Criou o Serviço de Informação ao Cidadão (art. 9º da Lei 12.527, de 2011)?

Justificativa: Sim

8.7. Foi disponibilizada a prestação de contas do exercício anterior?

Justificativa: Sim

8.8. Há divulgação da remuneração individualizada por nome do agente público com dados sobre os vencimentos, descontos, indenizações e valor líquido?

Justificativa: Não

Detalhamento: O Sistema de Transparência por questão técnica não está acessando os dados da folha de pagamento.

8.9. Há divulgação de endereços, telefones e horários das unidades de atendimento?

Justificativa: Sim

8.10. Há possibilidade de acompanhamento eletrônico do pedido de acesso?

Justificativa: Sim

8.11. Há possibilidade de entrega de um pedido de acesso à informação de forma presencial?

Justificativa: Sim

8.12. Há possibilidade de envio de pedidos ao SIC de forma eletrônica?

Justificativa: Sim

8.13. No regulamento estão previstos: forma de classificação das informações quanto ao grau de sigilo; responsabilização no caso de condutas ilícitas e instância recursal para os casos de pedidos de acesso à informação negados ou insatisfeitos?

Justificativa: Sim



8.14. O acesso à página de transferência independe de identificação, cadastramento ou senhas?

Justificativa: Sim

8.15. O link do E-SIC eletrônico está disponível do site?

Justificativa: Sim

8.16. O registro das competências e estrutura organizacional foi disponibilizado?

Justificativa: Sim

8.17. O regulamento encontra-se disponível na Internet?

Justificativa: Sim



Setor	9. Almojarifado
Responsável	Rosana de Almeida Celestino

9.1. Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para tal item de atenção?

Justificativa: Não

9.2. Há definição de estoques mínimos? (Obs.: do contrário, tal omissão gera falta de materiais, às vezes fundamentais como os medicamentos e os de enfermagem).

Justificativa: Sim

9.3. Há emissão de requisições de saída?

Justificativa: Sim

9.4. Há segurança na estocagem dos materiais?

Justificativa: Sim

9.5. Os inventários têm sido periodicamente realizados?

Justificativa: Sim

9.6. Tem sido feita conferência de validade dos produtos estocados?

Justificativa: Sim

9.7. Tem sido feita conferência no recebimento de materiais?

Justificativa: Sim



Setor	10. Autarquia Municipal da Saúde
Responsável	José Nilton Ribeiro

10.1. Autarquia Municipal da Saúde – Aplicação em Ações e Serviços da Saúde

10.2. Além da despesa mínima de 15%, prevê o Município aplicar o valor cancelado, no ano anterior, a título de Restos a Pagar não liquidados?

Justificativa: Não

Detalhamento: A Prefeitura aplica acima da previsão permitida por Lei.

10.3. As recomendações do Tribunal de Contas e do Conselho Municipal de Saúde estão sendo acatadas?

Justificativa: Sim

10.4. Bancados pela União e Estado, os convênios estão sendo aplicados adequadamente?

Justificativa: Sim

10.5. O recebimento de bens e serviços é atestado por servidor especialmente designado pelo responsável do órgão municipal da Saúde (Secretário, Diretor ou Coordenador)?

Justificativa: Sim

10.6. A verba da Saúde são todos movimentados pelo respectivo fundo municipal?

Justificativa: Sim

10.7. Os saldos bancários da Saúde comparecem individualizados no Balanço Patrimonial do Município (art. 50, I da LRF)?

Justificativa: Não

Detalhamento: Os saldos bancários não são individualizados no Balanço Patrimonial, só em relatórios de saldos bancários próprios

10.8. O Tribunal de Contas fez alerta notificando que, até o fim do ano, o Município pode não atingir o mínimo constitucional (15% da receita de impostos)? -

Justificativa: Não

Detalhamento: O Tribunal nunca alertou, pois sempre aplicamos além do mínimo constitucional.



Setor	11. Departamento de Dívida Ativa
Responsável	Iderval Teixeira

11.1. Houve prescrição quinquenal de créditos?

Justificativa: Não

Detalhamento: Todos os créditos são executados, o que impedem a prescrição da dívida.

11.2. Nos três últimos exercícios, qual a média de recebimento frente ao estoque do ano anterior?

Justificativa: Bom.

Detalhamento: 2017 - 6,054% / 2018 - 6,84% e 2019 - 17,75%

11.3. O Município terceiriza a cobrança da dívida ativa?

Justificativa: Não

Detalhamento: A cobrança é feita pelo Departamento de Dívida ativa e Execução Fiscal, vinculado à Secretaria de Assuntos Jurídicos

11.4. O sistema eletrônico de registro é confiável? Tem senhas e filtros que impedem baixas fraudulentas?

Justificativa: Sim

11.5. Os valores inscritos estão sendo contabilizados?

Justificativa: Sim

11.6. Por que foram cancelados certos créditos?

Justificativa: Não.

Detalhamento: Os valores são cancelados por determinação judicial ou decisão administrativa, após processo administrativo e decisão da autoridade.

11.7. Os valores inscritos estão sendo contabilizados?

Justificativa: Sim

11.8. Quais as providências para cobrança amigável (chamamentos individuais, protesto em cartório, acordos na Comarca, inserção de boleto de dívida no carnê atual)?

Justificativa: Sim

Detalhamento: A cobrança amigável é prioridade do Departamento. Realizamos ela através de notificação aos contribuintes, convênio com o Tribunal de Justiça (CEJUSC) e a Prefeitura na realização de mutirões mensais de acordos judiciais e extrajudiciais dos débitos inscritos em Dívida Ativa.



Setor	12. Departamento de Patrimônio
Responsável	Maria Andrea Maciel

12.1. Departamento de Patrimônio – Bens de Caráter Permanente

12.2. Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para tal área?

Justificativa: Sim

Detalhamento: Apontou que há imóveis públicos sem registro no cartório de imóveis.

12.3. Existe termos de transferência de bens?

Justificativa: Sim

12.4. Foi realizado o inventário anual de bens móveis, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.320, de 1964?

Justificativa: Sim

12.5. No Registro de Imóveis estão sendo averbadas novas construções e/ou ampliações?

Justificativa: Não

Detalhamento: Os imóveis ainda não estão cadastrados no Sistema de Patrimônio.

12.6. Os bens de maior valor têm cobertura de seguro?

Justificativa: Sim

Detalhamento: De acordo com informações do Departamento de Apoio Administrativo, existe cobertura de seguro para o imóvel da Biblioteca situado na Praça Prof. Porcino Rodrigues e dos veículos de placas:

CZA-9430, DBA-4521, CZA-9399, CZA-9421, CKH-9755, BTR-8161, BTR-8163, BTR-8165, BTR-8168, DBA-4561, DBA-4559, CJH-1212, DMN-6552, DMN-6558, EEF-2471, EEF-2511, EEF-2484, EEF-2516, EEF-2496, EEF-2508, EEF-2480, EEZ-8350, DMN-6574, EGI-8001, FRG-6537, DJM-8028, DJM-8339, DMN-6579, EGI-8025, FMX-9602, FMX-9616 E FZQ-2778.

12.7. Para cada bem de caráter permanente, há servidor designado para guarda e administração (art. 94 da lei supra)?

Justificativa: Sim

Detalhamento: Decreto Municipal nº 2682/17



Setor	13. Departamento de Recursos Humanos - Pessoal
Responsável	Cristiane Alves

13.1. As faltas ao serviço são registradas na ficha funcional do servidor?

Justificativa: Não

Detalhamento: Informo que as faltas que ocasionam em desconto aos servidores não são registradas em prontuários, ficando registradas somente em sistema.

13.2. Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações quanto a tal item de atenção?

Justificativa: Não

Detalhamento: Não houve questionamento do TCESP sobre as faltas serem anotadas na ficha funcional.

13.3. Encaminhou a entidade, ao Tribunal de Contas, relação alusiva à movimentação de pessoal, em conformidade com o programa CAA (Controle de Admissão e Aposentadoria)?

Justificativa: Sim.

Detalhamento: Todo mês o sistema SISCAA é atualizado com as demissões, já as admissões são lançadas todo mês janeiro, porém as aposentadorias são informadas pelo ITAPREV.

13.4. Há cargos em comissão não ligados à direção, chefia e assessoramento?

Justificativa: Não

Detalhamento: Todos os cargos são de chefia, direção e assessoramento.

13.5. Há excesso de cargos em comissão relativamente aos de provimento efetivo?

Justificativa: Sim

Detalhamento: Total de cargos efetivos 3354 / total de cargo se livre provimento em comissão 396- deste total 98 só podem ser preenchidos por servidores efetivos)

13.6. Há programa de treinamento de servidores?

Justificativa: Não, atualmente não temos.

13.7. Na superação do limite máximo, o Poder vem providenciando retomada, em dois quadrimestres, daquele freio fiscal?

Justificativa: Conforme resumida execução orçamentária no quadrimestre (agosto/2019 à agosto/2020), a Prefeitura atendeu o limite previsto no Art. 20 III, alínea b da Lei de Responsabilidade Fiscal.

13.8. No período examinado, qual a oscilação percentual no quadro de pessoal? Quantas admissões ocorreram (por concurso, tempo determinado, cargos em comissão)? Quantas demissões aconteceram? Quantos servidores se aposentaram? Quantas pensões foram concedidas?

Justificativa: 01/05/2020 a 31/08/2020

Especificar: Sim

Detalhamento:

Total de cargos efetivos 3354

Total de cargos em comissão 396

Total de admitidos 22

Total de demitidos 30

Conforme informado pelo ITAPREV: Total de aposentados 7 - Pensões concedidas 5



13.9. No tocante à despesa laboral (ativos e inativos), emitiu o Tribunal de Contas de Contas alerta sobre ultrapassagem de 90% do teto atribuído a cada Poder?

Justificativa: Não. Não houve alerta do Tribunal.

13.10. Os contratados por tempo determinado realizaram processo seletivo, ainda que simplificado? (obs.: os Tribunais superiores entendem que mesmo os estagiários precisam passar por essa dinâmica seletiva).

Justificativa: Sim

Detalhamento: Os servidores são contratados por meio de processo seletivo simplificado previsto em lei, já os estagiários passam por análise curricular.

13.11. Os ocupantes de cargos em comissão têm recebido horas extras? (obs.: entende esta Corte que tal pagamento, no mais das vezes, é irregular).

Justificativa: Não

Detalhamento: Servidores que ocupam cargos de livre provimento em comissão ou função de confiança, não recebem horas extras, em hipótese alguma.



Setor	14. Departamento Tecnologia da Informação
Responsável	Cristiano Oliveira

14.1. Departamento de Tecnologia da Informação – Transparência

14.2. A página possui linguagem simples, objetiva e compreensível, sem jargões técnicos, siglas ou estrangeirismo?

Justificativa:

14.3. As informações são atualizadas em tempo real (dia útil imediatamente anterior)?

Justificativa:

14.4. É de fácil localização?

Justificativa:

14.5. Há indicação da autoridade responsável pelo Portal?

Justificativa:

14.6. Os conteúdos de transparência são acessados por meio de um único portal?

Justificativa:

14.7. O site possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, abertos e não proprietários?

Justificativa:



Setor	15. Secretaria Municipal da Educação
Responsável	Luciana Teixeira

15.1. A documentação da despesa do FUNDEB vem sendo disponibilizada ao respectivo Conselho Social?

Justificativa: Sim

15.2. A documentação da despesa educacional está separada dos outros gastos da Prefeitura?

Justificativa: Sim

15.3. A Prefeitura franqueia os relatórios financeiros do FUNDEB, além de possibilitar visitas a obras escolares e aos serviços de transporte escolar (art. 25 do mencionado instrumento legal)?

Justificativa: Sim

15.4. As folhas de pagamentos foram assinadas por todos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social?

Justificativa: (Em branco)

15.5. As folhas salariais da Educação foram rubricadas por todos os membros do Conselho (art. 4º, II Instruções Consolidadas nº 2, de 2008)?

Justificativa: Não

Detalhamento: Porém as folhas são conferidas minuciosamente e em caso de divergências a Secretaria Municipal de Educação é oficiada.

15.6. As prestações de contas do FUNDEB contêm parecer conclusivo do Colegiado (art. 27, parágrafo único, da lei supra)?

Justificativa: Sim

15.7. As recomendações do Tribunal de Contas e do Conselho Municipal de Educação estão sendo acolhidas?

Justificativa: Sim

15.8. Elaborou o Município o Plano Decenal de Educação (artigo 2º da Lei n.º 10.152/01)?

Justificativa: Sim

15.9. Em tais reuniões, o que se apurou irregular na gerência dos recursos educacionais?

Justificativa: Não

15.10. Há ainda residual saldo financeiro do extinto Fundo do Ensino Fundamental, o FUNDEF? Por que não foi ainda utilizado nesse nível de aprendizado?

Justificativa: Não

15.11. Há participantes do Conselho que, de forma imprópria, têm laço de parentesco com agentes políticos ou tesoureiros, contadores e controladores internos da Prefeitura, ou, ainda, mantêm relação contratual com o Município (art. 24, § 5º do diploma mencionado)?

Justificativa: Não

15.12. Há Plano de Carreira e Remuneração do Magistério?

Justificativa: Sim



15.13. Há professores que recebem menos que o piso remuneratório nacional?

Justificativa: Não

15.14. No Portal do Cidadão do Tribunal de Contas, o gasto per capita com merenda e transporte escolar aproxima-se da média estadual?

Justificativa: Sim

15.15. O Conselho emitiu parecer conclusivo sobre o uso dos recursos alusivos ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE e ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (art. 24, § 13, da lei antes citada)?

Justificativa: Não

15.16. O Conselho FUNDEB é formado pelos nove membros definidos no art. 24, IV, da Lei 11.494, de 2007?

Justificativa: Sim

15.15. O Conselho FUNDEB elaborou a proposta orçamentária do Fundo (art. 24, § 9º, do referido diploma)?

Justificativa: Sim

15.18. O Conselho supervisionou o censo escolar do MEC (art. 24, § 9º, do referido diploma)?

Justificativa: Sim

15.19. O percentual de aplicação na educação está acima de 25%?

Justificativa: O apurado até outubro/2020 é de 16,90%.

15.20. O recebimento de bens e serviços é atestado por servidor especialmente designado pelo responsável do órgão municipal da Educação (Secretário, Diretor ou Coordenador)?

Justificativa: Sim

15.21. O Salário-Educação vem sendo utilizado, impropriamente, em despesas de pessoal?

Justificativa: Não

15.22. Os integrantes do Colegiado foram indicados por membros das entidades representativas de professores, pais de alunos, diretores e de estudantes (art. 24, § 3º, da sobredita lei)?

Justificativa: Sim

15.23. Os pagamentos são autorizados pelo responsável local da Educação (Secretário, Diretor ou Coordenador)?

Justificativa: Sim

15.24. Os professores têm feito, com regularidade, cursos de aperfeiçoamento?

Justificativa: Sim

15.25. Os saldos bancários da Educação comparecem individualizados no Balanço Patrimonial (art. 50, I da LRF)?

Justificativa: Não

15.26. O Tribunal de Contas fez alerta notificando que o Município pode, até fim do ano, não atingir os mínimos constitucionais e legais do setor?



Justificativa: Sim

15.27. Quais as principais deficiências do ensino administrado pelo Município?

Justificativa: Não

Detalhamento: As situações pontuais são resolvidas através de reuniões com S.M.E, Professores e Gestores.

15.28. Sob determinação do Tribunal de Contas, está sendo utilizada a parcela faltante do FUNDEB de anos anteriores?

Justificativa: Todas as parcelas foram aplicadas dentro do ano de exercício.

15.29. Tal colegiado se reúne periodicamente para apreciar a utilização dos recursos do FUNDEB?

Justificativa: Sim



Setor	16. Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Despesa
Responsável	Wagner Wiecek

16.1. Departamento de Despesa – Encargos Sociais

16.2. As dívidas previdenciárias estão todas contabilizadas?

Justificativa: Não cabe esta pergunta a estrutura deste setor.

16.3. Dispõe o Município do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS?

Justificativa: Sim

16.4. Os parcelamentos previdenciários estão sendo adimplidos?

Justificativa: Não cabe esta pergunta a estrutura deste setor.

16.5. Os valores recolhidos ao PASEP são compatíveis com a magnitude da receita?

Justificativa: Recolhimento conforme estabelecido na Lei Federal.

16.6. Os valores recolhidos ao sistema próprio de previdência, ao INSS e ao FGTS são compatíveis com o tamanho da folha de pagamento?

Justificativa: Recolhimentos conforme estabelecidos nas respectivas Leis.

17. Departamento de Despesa – Despesas Sociais

17.1. As Notas de Empenho estão detalhadas até o nível do elemento de despesa?

Justificativa: Sim

17.2. As ordens de pagamento são assinadas pelo ordenador da despesa (art. 64 da Lei nº. 4.320, de 1764)?

Justificativa: Sim

17.3. Atendem à específica lei municipal, os dispêndios sob regime de adiantamento?

Justificativa: Sim

17.4. Na prestação de contas de adiantamentos, o nome da empresa coincide com o CNPJ e o ramo de atividade, informados ambos em www.sintegra.gov.br?

Detalhamento: Foi respondido que não cabe esta pergunta na estrutura de gestão.

17.5. O responsável pela liquidação está claramente identificado, mediante aposição de carimbo que revele nome e número de documento oficial (RG ou registro funcional)?

Justificativa: Foi respondido que não cabe esta pergunta na estrutura de gestão.

17.6. Os recibos de serviços identificam o prestador, mediante os seguintes elementos: nome, endereço, RG, CPF, nº. De inscrição no INSS, nº. De inscrição no ISS?

Justificativa: Foi respondido que não cabe esta pergunta na estrutura de gestão.

17.7. Relativas à criação, expansão e aprimoramento da ação governamental, as despesas foram instruídas com estimativa trienal de impacto orçamentário-financeiro e por declaração de compatibilidade com o PPA e a LDO? (obs.: do contrário, o gasto é tido não autorizado, irregular e lesivo ao patrimônio público; art. 15 da LRF).

Justificativa: Sim

18. Departamento de Despesa – Repasses a Entidade de Terceiro Setor

18.1. As contas estão sendo regularmente prestadas?

Justificativa: Sim



18.2. Existe termos de transferência de bens?

Justificativa: Sim

18.3. As despesas respeitam os objetivos pactuados no convênio?

Justificativa: Sim

18.4. As entidades subvencionadas estão cumprindo as metas físicas do convênio?

Justificativa: Sim

18.5. As entidades subvencionadas oferecem boas condições de funcionamento?

Justificativa: Sim

18.6. As transferências sujeitaram-se aos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)?

Justificativa: Sim

18.7. Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas particulares recomendações para tal item de atenção?

Justificativa: Não

18.8. Entidades impedidas pelo Tribunal de Contas estão sendo subvencionadas pelo erário?

Justificativa: Não

18.9. Está além da realidade de mercado o salário dos dirigentes das entidades do Terceiro Setor?

Justificativa: Não cabe a pergunta para a estrutura desse setor.

19. Departamento de Despesa – Transparência

19.1. A entidade, em sua página eletrônica, mostra receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, desagregada esta informação em cifra monetária, nome do fornecedor e, se for o caso, o tipo de licitação realizada, tudo em conformidade, com o art. 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Justificativa: Sim

20. Departamento de Despesa – Execução Orçamentária

20.1. O cancelamento de Restos a Pagar gera, de modo inconveniente, uma receita orçamentária? (obs.: malgrado o art. 38 da Lei Federal n.º 4.320/1964, o correto é o procedimento independente da execução orçamentária).

Justificativa: Não

20.2. Quando o município é simples intermediário de recursos da União ou do Estado, as receitas têm sido contabilizadas de modo extra orçamentário?

Justificativa: Não cabe a pergunta para a Prefeitura.

21. Departamento de Despesa – Gestão da Receita Municipal

21.1. Houve retenção do ISS e do IR sobre o pagamento de serviços?

Justificativa: Sim



22. Departamento de Despesa – Gestão de Dívida Ativa

22.1. Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para tal área?

Justificativa: Não

22.2. Há diferença entre os valores analíticos do Setor da Dívida Ativa e os sintéticos que figuram no Balanço Patrimonial?

Justificativa: Não

22.3. Os valores sofrem, todo ano, atualização monetária?

Justificativa: Sim

23. Departamento de Despesa – Tesouraria

23.1. As conciliações bancárias têm sido feitas em períodos mensais?

Justificativa: Sim

23.2. À vista daqueles repasses federais, a entidade divulga, na Internet, o extrato das contas bancárias vinculadas, nisso identificando o domicílio bancário dos fornecedores?

Justificativa: Não



Setor	24. Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Suprimentos
Responsável	Simone Cremm

24.1. Acima do limite de remessa do Tribunal de Contas, os contratos de elevado valor têm sido sendo enviados a este órgão do controle externo?

Justificativa: Sim

Detalhamento: Atualmente as licitações e os contratos são cadastrados no sistema AUDESP fase IV e somente são enviados quando selecionados e solicitados pelo Tribunal, independentemente de valores. Assim solicito esclarecer este item junto a CONAM, pois essa instrução de remessa por valor não está mais vigente.

24.2. A entidade vem informando, ao Tribunal de Contas, as sanções aplicadas a contratados, nos moldes do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993?

Justificativa: Sim

Detalhamento: As sanções aplicadas aos contratados são comunicadas ao Tribunal de Contas pelo Sistema Eletrônico daquele órgão.

24.3. A entidade vem realizando muitos aditamentos contratuais?

Justificativa: Sim

Detalhamento: São realizados aditamentos contratuais em contratos de obras.

24.4. Contratos alusivos a obras estão transparecidos no Cadastro Eletrônico do Tribunal de Contas?

Detalhamento: Atualmente todos os contratos são cadastrados no Sistema Audesp Fase IV e também estão disponíveis no Portal da Transparência. Quanto a este cadastro específico solicito esclarecer junto à Conam, pois não temos conhecimento.

24.5. Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para tal item de atenção?

Detalhamento: Idem a Resposta 24.4.

24.6. Nas dispensas licitatórias por valor, faz a entidade pesquisa junto a pelo menos três fornecedores?

Justificativa: Sim

Detalhamento: São realizadas pesquisas com mínimo 03 (três) fornecedores.

24.7. O objeto da licitação foi bem definido?

Justificativa: Sim

Detalhamento: O objeto da licitação sempre é bem definido.

24.8. Os convites têm sido expedidos sempre para os mesmos fornecedores?

Justificativa: Não

Detalhamento: Os Convites são expedidos a fornecedores diversos, de acordo com o objeto da licitação.

24.9. Os Editais estão conforme as súmulas 14 à 30 do Tribunal de Contas de São Paulo?

Justificativa: Sim

Detalhamento: Todos os Editais são elaborados em conformidade, com as Súmulas do Tribunal de Contas.



24.10. Relativamente à despesa total, tem sido elevado o nível de contratações diretas (dispensas ou inexigibilidades), a indicar desvio do constitucional princípio da licitação?

Justificativa: Não

Detalhamento: O nível de contratações diretas não tem sido elevado, portanto, não há desvio no princípio constitucional da Licitação.

25. Departamento de Suprimentos – Transparência

25.1. A entidade disponibiliza os editais de licitações e contratos na íntegra?

Justificativa: Sim

Detalhamento: Todos os Editais e Contratos são disponibilizados na íntegra no Portal da Transparência do Site Oficial.

25.2. O site contém as seguintes informações de procedimentos licitatórios: modalidade, data, valor, número/ano e objeto?

Justificativa: Sim

Detalhamento: O Portal da Transparência do Site Oficial contém todas as informações mencionadas acima: modalidade, data, valor, número/ano e objeto.



Setor	26. Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tesouraria
Responsável	Hudson Horonato

26.1. A ordem cronológica de pagamento tem sido obedecida?

Justificativa:

26.2. As disponibilidades têm sido depositadas em bancos estatais, o que atende ao art. 164, § 3º da Constituição?

Justificativa:

26.3. Financiadas por transferências vindas da União, as despesas são pagas mediante Internet banking, assim como quer o Decreto federal nº 7.507, de 2011?

Justificativa:

26.4. Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com assinatura do ordenador da despesa?

Justificativa:

26.5. O Tesoureiro também realiza a contabilidade? (Obs.: tal situação é irregular, afronta o princípio básico da segregação de funções).

Resposta:

26.6. De que forma os bancos conveniados informam a arrecadação diária à Contabilidade do Município?

Justificativa:

26.7. Houve falta de contabilização da Receita? (Obs.: tal se apura à vista de comparações com os extratos bancários do Município).

Tal procedimento/tarefa é de responsabilidade dos Serviços de conciliação bancária subordinado ao departamento de Despesa, que apura eventuais valores a ser creditado ou debitado pela Tesouraria.



Setor	27. Secretaria de Obras e Serviços
Responsável	Engº Carlos Tinoco

27.1. Secretaria de Obras e Serviços – Plano Municipal de Resíduos Sólidos, de Saneamento Básico e Mobilidade Urbana

27.2. Tais planos foram elaborados segundo o querer das leis de regência? (obs.: em 3 de setembro de 2012 venceu o prazo para elaboração dos planos municipais de gestão de resíduos sólidos e de saneamento básico. Já, municípios com mais de 20 mil habitantes deverão elaborar o Plano de Mobilidade Urbana, integrado e compatível com o Plano Diretor e as diretrizes estipuladas no respectivo plano nacional (PNMU); isso, no prazo máximo de 3 anos (até 2015), sob pena de ficarem impedidos de receber recursos federais destinados a tal fim.

Justificativa: Sim

Detalhamento: Gestão de resíduos Sólidos existe lei, existe coleta de resíduos sólidos doméstico que a prefeitura contrata uma empresa para realizar. É realizado coleta seletiva Cooperativa e não existe tratamento para RCC e materiais recolhidos de poda, cata bagulho e descarte irregular de caçambas no município Saneamento Básico existe lei, hoje a SABESP é a responsável por executar os serviços. Plano de mobilidade urbana existe lei, houve algumas obras no centro e atualmente uma ou outra obra em prédios públicos.



28. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

O Departamento de Controle Interno tem por ofício acompanhar o andamento de atos e apontar em caráter sugestivo, preventivo ou corretivo ações a serem desempenhadas pelos gestores, para que assim consiga prever e evitar possíveis erros na gestão da Prefeitura.

Conforme Decreto nº 2.353, 26 de novembro de 2010, que determina as finalidades deste departamento, salientamos que se encontra em processo de estruturação, composto por um Diretor, Manoel Francisco da Luz Neto, um técnico em contabilidade, Nancy Maki Massuda e duas estagiárias que são rotativas de acordo com o período de contrato.

O Relatório de Controle Interno – 2º semestre de 2020 baseasse nas informações prestadas pelos Departamentos e de acordo com o nosso acompanhamento em questão ao Enfrentamento COVID-19 ocorrido neste exercício. Salientamos que algumas informações prestadas não houveram nenhuma modificação dadas no 2º semestre, pois não houve mudanças significativas referente às questões abordadas, seguindo assim o nosso relatório:

ENFRENTAMENTO COVID-19

O Município de Itapeçerica da Serra declarou calamidade pública, Decreto Nº 2.888, de 20 de março de 2020, e em seguida criou o Comitê de Prevenção e Enfrentamento do COVID-19, Decreto Nº 2.938, de 13 de maio de 2020.

O Departamento de Controle Interno, realizou o acompanhamento dos trabalhos ordenados pelo Comitê de Prevenção, executado em grande parte pela Autarquia Municipal da Saúde, e o DCI descentralizou o Questionário de Enfrentamento ao COVID-19 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Foi acompanhado pelo DCI, e detectado, e fazendo parte do Relatório do TCESP que a Prefeitura Municipal de Município de Itapeçerica da Serra, não efetuou a reserva de contingência para o enfrentamento da pandemia, mas citamos abaixo alguns dos trabalhos importantes desenvolvidos pelo Município criando:

- Tendas com testes rápidos para a população;
- Doutor Zap, para que os munícipes tirem dúvidas e recebam orientações;
- Distribuição de álcool em gel e máscaras pela cidade;



- Pulverização das ruas com cloro;
- Entrega de medicamentos e cestas básicas na residência do munícipe;
- Houve o fechamento das escolas, havendo aulas remotas com acompanhamento dos professores, aos pais que não obtenham acesso à internet as escolas disponibilizam as atividades impressas semanalmente;
- Criação de abrigo às pessoas em situação de rua, oferecendo refeições e higienização;

E todas as outras medidas necessárias para conter o número de infectados se encontra no link presente no site Oficial da Prefeitura:

<https://itapeçerica.sp.gov.br/noticias/coronavirus/coronavirus-decretos-estabelecem-medidas-de-prevencao-e-combate>.

Até o presente momento as informações de casos em relação ao coronavírus neste Município é:

Nº Infectados	Nº Óbitos	Nº Recuperados	Nº Notificados
2.822	175	2.639	10.628

29. SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Plano Plurianual – PPA

O Departamento de Controle Interno, conforme informação do Departamento de Planejamento, que foi seguido as normas em relação as audiências e que foi elaborado as ATAS que comprovam sua realização.

Nos quesitos relacionados aos debates em audiência, publicação e PPA, referente ao Programa de Governo, e as orientações nas metas físicas e custos estimados foram devidamente elaborado pelo Departamento de Planejamento, por essas informações levantadas esses quesitos encontram-se de acordo, como determina o Art. 48 da LRF.

29.1. Secretaria de Finanças - Departamento de Planejamento

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A análise efetuada pelo DCI em referência ao anexo de metas fiscais da LDO, publicação eletrônica, estabelecimento por Programa de Governo e as metas e prioridades e as atas que comprovem a realização das audiências, a autorização evidenciada para o custeio de despesas auxiliando a União e Estados de suas unidades fixas no Município e se houve



orientação para a elaboração do Orçamento de Programa, debates nas audiências, metas com evidências físicas e recursos estimados.

Conforme informado esses quesitos pelo Departamento de Planejamento verificamos que foi cumprido etapas da LDO legais e que o Departamento nestes quesitos foi elaborado adequadamente. O DCI **orienta** para que as ações descritas na LDO deverão serem incrementados recursos por metas físicas e estimados os custos para as suas realizações.

29.2. Secretaria de Finanças - Departamento de Planejamento

Lei Orçamentária Anual (LOA)

Conforme informação dada pelo Departamento de Planejamento ao DCI referente a LOA, se foram disponibilizadas na página eletrônica, se as empresas autônomas não dependentes financeiramente da Prefeitura fizeram a sua política de investimento, se houve reserva de contingencia para suprir os passivos ocasionais, se houve projetos novos sem a finalização dos antigos, se foram elaborados os anexos que demonstrem metas fiscais, perda financeira, conta de renúncia fiscais, medidas para compensar influências negativas, se houve elaboração de atas que comprovem a realização de audiências públicas, se houve debates, se houve receitas e despesas agregadas pela Prefeitura, Câmara e Autarquias, se houve detalhamento até o elemento de despesa do orçamento, se houve autorização genérica para transposições, remanejamentos e transferências, o legislativo atende aos limites constitucionais.

O DCI analisou as informações prestadas pelo Departamento de Planejamento nos quesitos resumidos acima constando que se encontra de acordo, conforme diretrizes e normas na elaboração da LOA. **Orientamos** que em referência a autorização genérica para transposições, remanejamentos e transferências efetuadas no orçamento, só é permitido com lei específica, portanto constatamos uma irregularidade que deverá ser sanada para o exercício de 2021, desde que este procedimento não tenha onerado o cofre público.

29.3. Secretaria de Finanças - Departamento de Planejamento

Enfoque Operacional

O DCI apresentou ao Departamento de Planejamento em seu Enfoque Operacional os quesitos referentes à Projetos Governamentais e suas metas físicas, os Projetos Governamentais referente aos custos e quais setores governamentais vem apresentando insuficiência.

O Departamento de Planejamento informou que não têm dados que permita responder sobre os projetos governamentais cujo as metas físicas estão abaixo do que se propôs, ou



referente cujo os custos estão acima do previsto, ou se os setores governamentais vêm apresentando insuficiência em seus indicadores de gestão, portanto, nesses quesitos será elaborado no exercício de 2021 um resumo após esses dados serem coletados e tabulados em relatório pelo Departamento de Planejamento e encaminhados ao DCI.

29.4. Secretaria de Finanças - Departamento de Planejamento

Gestão da Receita Municipal

Conforme análise do DCI referente ao quesito, alerta do Tribunal notificando se a receita não vem se comportando ao esperado, foi informado que os alertas emitidos no geral apenas referiu-se ao que foi previsto pelo Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra – ITAPREV e que estava a quem do que foi planejado, até o momento não nos foi informado pelo ITAPREV as ações que permitissem o melhoramento da receita.

29.5. Secretaria de Finanças - Departamento de Planejamento

Execução Orçamentária

Conforme informação analisada pelo DCI dos quesitos, alerta do Tribunal no possível déficit, se na análise de resultado foi afastada a receita e despesa referente ao ITAPREV, se o resultado orçamentário da Prefeitura e Câmara foram analisados excluindo a administração direta, se houve elevado nível de alterações orçamentárias.

Conforme análise dos quesitos informados pelo Departamento de Planejamento verificamos que estão de acordo com a sua execução, apenas alertamos o quesito referente a alteração orçamentária por meio de créditos adicionais, transposições, remanejamentos e transferências que mesmo em época de pandemia e emergências o elevado nível de alterações prejudica a gestão eficiente do orçamento, portanto é recomendado no elevado cuidado na utilização desse mecanismo para não distorcer demasiadamente o que foi planejado.

29.6. Secretaria de Finanças - Departamento de Planejamento

Transparência

Conforme análise do DCI dos quesitos, se houve publicações do PPA, LDO, LOA e dos Relatórios resumidos da execução orçamentária, bem como dos demonstrativos e de gestão fiscal. Conforme informado o Departamento de Planejamento encaminhou todos os documentos conforme determinação legal para publicação no site oficial da Prefeitura de Itapeçerica da Serra, portanto foi dado toda a publicidade exigida na coisa pública.



30. SECRETARIA DE GOVERNO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Conforme análise do DCI, referente às informações prestadas pela Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia e determinação da Lei Federal 12.527 foi devidamente criado no site Oficial da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra o Portal de Transparência, com todos os dados contábeis, folha de pagamento, bem como, formas de extração de relatórios em vários formatos, permitindo requerimento do cidadão comum sem identificação. Encontra-se de acordo os dados informados.

31. DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

Conforme análise do DCI, o almoxarifado do município é específico para recebimento, armazenagem e distribuição de materiais, maquinários e produtos para as demais Secretarias. Podemos analisar que neste semestre não houve recomendações do TCESP, sanando o que havia sido recomendado, continuaram mantendo o estoque mínimo, emitiram requisições de saída; preservaram a segurança na estocagem dos materiais, realizam inventário e a conferência da validade dos produtos, sendo assim **recomendamos** que sigam com essa estratégia de gestão.

32. AUTARQUIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Através da análise do DCI, a Autarquia Municipal da Saúde - IS recebe da Prefeitura mais que os 15% conforme destinado por Lei, ultrapassando 20% ao ano. Os quesitos apresentados pela Autarquia e as informações enviadas ao DCI constatamos que estão de acordo exceto o quesito referente aos saldos bancários que não são individualizados no balanço patrimonial, e que recomendamos análise para que seja verificado o não infringimento do Art. 50, I, da LRF.

33. DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Conforme análise do DCI, os quesitos apresentados encontram-se de acordo, portanto segue o parecer positivo. **Recomendamos** que em referência ao estoque de Dívida Ativa de anos anteriores o crescimento considerado bom ainda se encontra abaixo da média de cobrança, portanto a necessidade de uma reavaliação da gestão.



34. DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Conforme as informações do Departamento Patrimônio enviadas ao DCI, os quesitos estão de acordo. **Recomendamos** em referência aos imóveis públicos sem registros no Cartório, que deverão ser analisados para serem regularizados. Em referências a averbações de novas construções ou ampliações que seja verificado a necessidade de registro.

35. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Conforme as informações do Departamento de Recursos Humanos enviadas ao DCI, os quesitos estão de acordo. **Recomendamos** ao que se refere as faltas não registradas na ficha funcional do servidor, deverão ser verificadas a funcionalidade desse registro. **Recomendamos** que há a necessidade de treinamento de servidores para que se tenha melhorias na gestão.

36. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O DCI não recebeu informações dos quesitos encaminhados ao Departamento de Tecnologia da Informação até o fechamento deste Relatório. Solicitamos à Secretária de Administração onde que o Departamento de Tecnologia da Informação aonde subordina, que este deverá sempre responder as indagações do Departamento de Controle Interno.

37. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conforme as informações da Secretaria Municipal de Educação enviadas ao DCI, os quesitos estão de acordo. **Recomendamos** que as folhas de pagamentos e folhas salarias da Educação deverão ser devidamente analisadas e rubricadas pelos membros do conselho de acompanhamento e controle social. **Recomendamos** que deverá o Conselho emitir parecer referente a recursos do PNATE. **Recomendamos** que seja analisado o percentual de aplicação na educação que até a presente data encontra-se em 16,90% conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação. Recomendamos a análise referente aos saldos bancários da educação e o motivo do porque não estão atendendo ao Art. 50, I, da LRF.

38. SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DE DESPESA

Conforme as informações do Departamento de Despesas enviadas ao DCI, os quesitos estão de acordo, exceto o relacionado a dívida previdenciárias se estão contabilizadas,



recomendamos que o Departamento de Despesa analise essa pergunta para que no próximo exercício possa responder ou indicar o Departamento dentro da Secretaria de Finanças informando o DCI. Em referência ao quesito parcelamentos previdenciários solicitamos à Secretaria de Finança pelo seu Departamento de Despesa que proceda com a recomendação anterior.

38.1 Departamento de Despesa – Despesa Social.

Conforme as informações do Departamento de Despesas enviadas ao DCI, os quesitos estão de acordo, **recomendamos** que em referência à Prestação de Contas de adiantamentos seja analisado a necessidade de ter ou não análise do fornecedor de serviço de estarem cadastrados no Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interatuais de serviços.

38.2 Departamento de Despesa – Repasses a Entidade de Terceiro Setor

Conforme as informações do Departamento de Despesas enviadas ao DCI, os quesitos estão de acordo, **recomendamos** que em referência aos salários dos dirigentes das entidades do terceiro setor, deverá a Prefeitura fazer um levantamento e verificar se encontrasse na média do que se recebe no mercado.

38.3 Departamento de Despesa – Transparência

Conforme as informações do Departamento de Despesas enviadas ao DCI, os quesitos encontram-se de acordo.

38.3 Departamento de Despesa – Execução Orçamentária

Conforme as informações do Departamento de Despesas enviadas ao DCI, os quesitos estão de acordo.

38.4 Departamento de Despesa – Gestão da Dívida Ativa

Conforme as informações do Departamento de Despesas enviadas ao DCI, os quesitos encontram-se de acordo.

38.5 Departamento de Despesa – Tesouraria

Conforme as informações do Departamento de Despesas enviadas ao DCI, os quesitos encontram-se de acordo.



39. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Conforme respostas das questões abordadas, o Departamento de Suprimentos vem trabalhando dentro da legalidade e do planejamento, segue parecer positivo. **Recomendamos** que em referência aos aditamentos contratuais deverá ter uma gestão para que isso ocorra de maneira menor possível.

39.1 Departamento de Suprimentos – Transparência

Conforme as informações do Departamento de Suprimentos ao DCI, os quesitos relacionados a Transparência, encontram-se de acordo.

40. SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA.

O Departamento de Controle Interno não recebeu informações dos quesitos encaminhados ao Departamento de Tesouraria até o fechamento deste Relatório. Solicitamos à Secretária de Finanças aonde subordina o Departamento de Tesouraria, que este deverá sempre responder as indagações do Departamento de Controle Interno.

41. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS – Plano Municipal de Resíduos Sólidos, de Saneamento Básico e Mobilidade Urbana

Conforme as informações da Secretaria de Obras e Serviços ao Departamento de Controle Interno, os quesitos encontram-se de acordo.

Itapeçerica da Serra, 23 de dezembro de 2020



Manoel Francisco da Luz Neto
Diretor - Dep. de Controle Interno